



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.891/04

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar prazo que especifica e dá outras providências.

WILSON OTANO NUNES - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 13.12.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo até o ano de 2007, para o início da construção da sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Amambai-MS.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2004

WILSON OTANO NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 16.12.04

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração